

PORTARIA ANAC Nº 432, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Divulga o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional da ANAC para o 3º ciclo avaliativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.000942/2013-55, deliberado e aprovado na Reunião Administrativa da Diretoria realizada em 22 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional referente ao ciclo compreendido entre 1º de novembro de 2011 e 31 de outubro de 2012.

Art. 2º O grau de alcance detalhado de cada meta global encontra-se disponível no sítio desta Agência na rede mundial de computadores - endereço <http://www2.anac.gov.br/anac/avaliacao.asp>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente